



INSTITUTO DE HIGIENE E  
**MEDICINA TROPICAL**  
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

**120**  
**anos**  
1902 - 2022

***Ensino, Investigação e Cooperação***

## **Programa do Procedimento**

**Procedimento de Concurso Público com a referência n.º 01/CP-  
IHMT/2022 para aquisição de serviços de limpeza**

**Despacho:**

Aprovo o programa do procedimento.

Data:

Assinado por: **O Diretor**  
**FORTES**  
Num. de Identificação: 12237173  
Data: 2022.05.13 13:27:38+01'00'

(Professor Doutor Filomeno Fortes)



**CARTÃO DE CIDADÃO**

**Maio 2022**

**Procedimento de Concurso Público para aquisição de serviço de limpeza, nos termos do caderno de encargos em anexo.**

**Em harmonia com o disposto no artigo 132.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) são prestadas as seguintes informações:**

#### **I – Entidade Adjudicante**

A entidade adjudicante é a Universidade Nova de Lisboa - Instituto de Higiene e Medicina Tropical, abreviadamente designada por UNL-IHMT, sita na Rua da Junqueira, n.º 100, 1349-008 Lisboa, com os números de telefone 213 652 600 e fax 213 632 105 e com o endereço de correio eletrónico [contratacapublica@ihmt.unl.pt](mailto:contratacapublica@ihmt.unl.pt).

#### **II – Decisão de contratar**

A decisão de contratar foi tomada pelo Senhor Diretor, Professor Doutor Filomeno de Jesus Pires Coelho Fortes, na data indicada no *Despacho de abertura*, no uso de competência própria, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11 de abril.

#### **III - Procedimento de aquisição**

O presente programa é efetuado ao abrigo do regime do Concurso Público, nos termos dos artigos 130.º a 139.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos.

#### **IV - Documentos exigidos para apresentação de proposta**

- 1-** Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP.
- 2-** Para efeitos de apresentação de proposta o concorrente deverá apresentar o valor hora, o valor mês e o valor ano dos serviços de limpeza e o valor hora dos serviços de limpeza extraordinários.
- 3-** A proposta deverá ser acompanhada de listagem de produtos e equipamentos, adequados à limpeza do edifício em causa.
- 4-** Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

5- A proposta integra também, quaisquer outros documentos que o concorrente considere relevantes, para apreciação da mesma.

#### **V- Prazo para apresentação das propostas**

1- As propostas podem ser apresentadas até às 16:30 do dia indicado na plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt/>.

2- Todos os documentos introduzidos na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de assinatura eletrónica qualificada.

3- É de 66 o prazo da obrigação da manutenção das propostas.

#### **VI- Caução**

Não é exigida a prestação de caução nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

#### **VII- Negociação**

As propostas serão não serão objeto de negociação.

#### **VIII- Critério de adjudicação**

1- A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator, nomeadamente, segundo o critério do mais baixo preço.

2- Em caso de empate, far-se-á a adjudicação ao concorrente que apresentar o preço hora mais baixo para os serviços extraordinários de limpeza.

#### **IX- Apresentação de propostas variantes**

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

#### **X- Documentos de habilitação**

1- O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

- b)** Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
  - c)** Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
  - d)** Declaração de beneficiário no RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo), nos termos do n.º 1 do artigo 36.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.
- 2-** O adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos no número anterior se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.
- 3-** Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP.
- 4-** O adjudicatário deve apresentar ainda declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP.
- 5-** Todos os documentos de habilitação devem ser assinados com assinatura digital qualificada, pelo adjudicatário ou por representante com poderes para os outorgar.

#### **XI- Outorga do contrato**

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos do artigo 94.º do CCP, no prazo máximo de 30 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

#### **XII- Pedidos de esclarecimento**

- 1-** Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos, assim como a indicação de erros e omissões dos mesmos, devem ser efetuados através da plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt/> até ao primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 2-** Os esclarecimentos serão prestados através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 3-** Os concorrentes poderão visitar as instalações da UNL-IHMT para melhor conceção das propostas, nomeadamente para conhecimento integral das zonas, no primeiro terço do prazo

fixado para a apresentação das propostas, mediante marcação prévia com Paula Pacheco através do número de telefone: 933 263 881.

### **XIII- Preço Base**

O preço base para a aquisição do serviço em causa é de 80.000,00€ (oitenta mil euros), perfazendo o valor total de 160.000,00€ (cento e setenta mil euros) considerando uma renovação contratual, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**ANEXO A**  
**Modelo de Proposta**

**Proposta da entidade:** *(designação da entidade convidada)*

**NIF:** *(NIF da entidade convidada)*

**Referência n.º** 01/CP-IHMT/2022

**Entidade Adjudicante:** Universidade Nova de Lisboa - Instituto de Higiene e Medicina Tropical  
(UNL – IHMT)

Depois de ter tomado inteiro e perfeito conhecimento do objeto do procedimento com Referência n.º 01/CP-IHMT/2022 para prestação de serviços de limpeza nas instalações da UNL - IHMT, sitas no n.º 100 da Rua da Junqueira 1349-008 Lisboa, abaixo apresentamos a nossa proposta de preço do valor hora, do valor mês e do valor ano dos serviços de limpeza e o valor hora dos serviços de limpeza extraordinários:

| Designação         | Valor Hora | Valor Mensal | Valor Anual |
|--------------------|------------|--------------|-------------|
| Serviço de limpeza |            |              |             |

| Designação                        | Valor Hora |
|-----------------------------------|------------|
| Serviço de limpeza Extraordinário |            |

Aos valores acima apresentados, acresce o IVA à taxa legal em vigor.

O serviço a prestar cumprirá as especificações técnicas previstas no Caderno de Encargos.

A presente proposta tem a validade de ..... *(por algarismos e por extenso)* dias.

## **ANEXO I**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea *i*) da alínea *b*) e alínea *c*)  
do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

*a*)...

*b*)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos

comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *i)* do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.  
... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)* e *c)* do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea *i)* da alínea *b)* ou alínea *c)* do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

## **ANEXO II**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º